

**Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada

**CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2020-ICETI**

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO PÚBLICO o processo de seleção de mestrandos para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar – Mestrado, no projeto.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

**1 DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- uma (1) bolsa na categoria Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses, para conduzir pesquisa relacionada, principalmente, as “Análises laboratoriais do projeto”, para alunos aprovados e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar ou Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar, no Processo Seletivo 2020.

- uma (1) bolsa na categoria Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais) durante 24 (vinte e quatro) meses, para conduzir pesquisa relacionada, principalmente, ao “Desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas”, para alunos aprovados e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar ou Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar, no Processo Seletivo 2020.

**Art. 3º.** Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas.

## 2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

**Art. 3º** OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses ou
- b) Bolsa de Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais) durante 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Certificado de participação no projeto, após defesa da dissertação.

## 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Art. 4º.** Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar ou Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

## 4 DOS COMPROMISSOS

**Art. 5º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- b) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa;
- c) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- d) Para usufruir da Bolsa, exigir-se-á do aluno mestrando a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto e do programa de pós-graduação, mediante controle de presença;
- e) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e do Projeto;
- g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada;
- h) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- i) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- j) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;

- k) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- l) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- m) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- n) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- o) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- p) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

**Art. 6º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcelsas de cana-de-açúcar ou mandioca, e/ou nas análises em laboratório, sob a supervisão do orientador e do coordenador do projeto, conforme a bolsa concedida.
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir, apresentar e publicar trabalhos e artigos científicos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- d) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

**Art. 7º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos complementares específicos para com o Programa de Pós-Graduação:

- a) Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média anual **mínima "B" e** sem reprovação;
- b) Cursar, obrigatoriamente, a disciplina de "Metodologia do Ensino Superior";
- c) Participar de, no mínimo, um evento científico por semestre, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- d) Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES superior, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- e) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- f) Participar das reuniões quando convocados;
- g) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. O modelo encontra-se disponível na página web dos programas;
- h) Cumprir a disponibilidade de 40 horas, incluindo a carga horária em sala de aula;
- i) Fazer a prova de proficiência até o 12º mês.
- j) Defender o PDM de acordo com o Regulamento do PPGTL (12º mês).
- k) Defender em, no máximo, 24 meses.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos aprovados e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar ou Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar, no Processo Seletivo 2020, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;

**Art. 8º.** DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Comprovante de matrícula e de que está cursando o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar ou Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar, turma 2020;
- II. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

**Art. 9º.** DA INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o email [iceti@unicesumar.edu.br](mailto:iceti@unicesumar.edu.br), até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de abril de 2020;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento do formulário de inscrição, no máximo, até o dia seguinte ao envio do mesmo.

## 6 FASE DE AVALIAÇÃO

**Art. 10º.** DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:  
**Fase I:** Análise documental.  
**Fase II:** Entrevista pessoal.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada no dia 27 de abril de 2020, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Será postado na página web da instituição, o horário para a entrevista com cada candidato.

**Parágrafo 3º:** A comissão de seleção será composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar e do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar/ Unicesumar, que são pesquisadores responsáveis pelo projeto.

## 7 DO RESULTADO

**Art. 11º.** O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 28/04/2020.

**Art. 12º.** Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

## 8 DIPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

**Art. 14º.** O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 19/2019 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada da Fundação Araucária / Seti / Senar-PR.

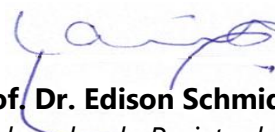
**Art. 15º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 20 de abril de 2020.



**Profa. Ms. Ludhiana E de Matos Garbugio**  
Presidente ICETI

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UNICESUMAR



**Prof. Dr. Edison Schmidt Filho**  
Coordenador do Projeto de Pesquisa

## ANEXO I

### Chamada Pública 11/2020 – ICETI

Bolsista de mestrado: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Mestrado

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
	Programa de Pós-Graduação	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço Residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 11/2020-ICETI.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital

## ANEXO II

### Chamada Pública 11/2020 – ICETI

Bolsista de mestrado: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Mestrado

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 11/2020-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de abril de 2020.

---

**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital